



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 03, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES 2025 - CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IF BAIANO CAMPUS ITAPETINGA

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E LICENCIATURA EM LETRAS/ LIBRAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS ITAPETINGA, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 280, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e pelo art. 84, inc. I, do Regimento Geral do IF Baiano, e consoante as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RETGAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, convoca para **MATRÍCULA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo dos **CURSOS DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E LICENCIATURA EM LETRAS/ LIBRAS**, ofertado pelo IF Baiano Campus Itapetinga para ingresso em 2025.1, conforme Edital nº 07, de 12 de junho de 2025, e suas retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) é ato obrigatório e será realizada de forma **EXCLUSIVAMENTE** presencial, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus* Itapetinga, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos), ou por procurador legalmente constituído, no período informado no cronograma do item 3, após a conferência da documentação exigida.

1.2 Todos os aprovados serão convocados para a matrícula na Secretaria de Registros Acadêmicos.

1.3 Todos os classificados em lista de espera serão convocados para entrega de documentos no Auditório do Campus, pois, caso haja desistência dos aprovados, os candidatos classificados em lista de espera serão convocados para as aulas conforme suas ordens de classificação.

1.4 A convocação dos classificados em lista de espera poderá ser feita até, no máximo, 30 (trinta) dias corridos após o início das aulas (2025.1).

1.5 Os classificados que forem convocados - devido ao surgimento de vagas por desistência dos aprovados neste processo seletivo, na chamada regular e na lista de espera do SISU - terão que frequentar as aulas imediatamente um dia após a convocação. Considerar-se-á abandono do curso o não comparecimento à primeira semana de aula logo após a convocação.

1.6 A entrega dos documentos pelos classificados, mas não aprovados, gera apenas a expectativa de vaga, sem direito à ocupação, caso não haja desistência dos aprovados.

1.7 Estudantes que não comparecerem à primeira semana de aula perderão automaticamente o direito à vaga e, por conseguinte, outros candidatos serão aprovados.

1.7.1 Para os aprovados, que farão matrícula na Secretaria de Registros Acadêmicos, a primeira semana de aula acontecerá de 29 de setembro a 4 de outubro de 2025.

1.7.2 Para os convocados da lista de espera, que deverão apenas entregar seus documentos no auditório do campus Itapetinga, a primeira semana de aula corresponderá aos primeiros cinco dias letivos subsequentes ao dia de seu chamamento para as aulas.

1.7.2.1 O chamamento para as aulas dos convocados em lista de espera dar-se-á por publicação a ser realizada no site do IF Baiano, campus Itapetinga.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

2.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão ao Campus do IF Baiano, Itapetinga **e apresentar original e cópia dos seguintes documentos/ informações:**

- I. Documento de Identificação com foto;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste o número no RG;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Histórico Escolar do Ensino Médio, com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino, ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
- V. Comprovante de residência atualizado;
- VI. Certificado de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos), disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VII. Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, a partir dos 18 anos);
- VIII. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- IX. Cartão de vacinação;
- X. Cartão do SUS;
- XI. RG e CPF do(a) responsável legal, se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;
- XII. 01 foto 3×4 colorida (recente);
- XIII. Formulário de matrícula conforme anexo I deste edital, devidamente preenchido;
- XIV. Documentos comprobatórios da vaga escolhida como forma de ingresso (V, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP).

2.2 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar Atestado ou Declaração de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Histórico Escolar.

2.3 Na ausência da apresentação do documento constante no item 2.1, incisos I, VII e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo 30 (trinta) dias.

2.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 2.1, incisos III, VIII, IX, X e XII, a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de 30 dias.

2.5 Todos os documentos deverão ser apresentados no formato físico (original) para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula.

3. DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

3.1 Os(As) candidatos(as) aprovados deverão comparecer na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus* Itapetinga, localizado no Km 02, bairro Clerolândia, Itapetinga-Bahia, impreterivelmente nos prazos e horários estipulados a seguir:

CURSOS	DATA DA MATRÍCULA
Bacharelado em Sistemas de Informação, Graduação em Educação Física, Licenciatura em Letras/ Libras	CHAMADA ÚNICA: 23 a 24/09/2025 08:30h às 11:30h 13:30h às 15:30h

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

4.2 Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.3 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

4.4 A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

4.5 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste edital.

4.6 O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso específico.

4.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Acadêmica do Campus Itapetinga.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA – IF Baiano Itapetinga <i>(Preencher com letra maiúscula)</i>	
CURSO:	
CPF	
NOME	
NOME SOCIAL	
FORMA DE INGRESSO <input type="checkbox"/> AMPLA CONCORRÊNCIA <input type="checkbox"/> OPTANTE POR COTA (ESPECIFICAR):	
E-MAIL	
MÃE	
PAI	
SEXO <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO	DATA DE NASCIMENTO
ESTADO CIVIL	TIPO SANGUÍNEO
RAÇA <input type="checkbox"/> PRETO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> AMARELO <input type="checkbox"/> BRANCO	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, QUAL?	
PAÍS	ESTADO
NACIONALIDADE	
CIDADE	
RUA	CEP
BAIRRO	NÚMERO
ZONA <input type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL	TELEFONE
CIDADE	ESTADO
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL, SE MENOR DE 18 ANOS	
NOME	
CPF	GRAU DE PARENTESCO
TELEFONE	E-MAIL

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alana Rocha Lemos, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - ITA-DG**, em 17/09/2025 16:41:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 742670
Verificador: be359409df
**Código de
Autenticação:**

